


TERMO DE REFERÊNCIA
1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

- 1.1** Instituição: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
- 1.2** CNPJ: 03.125.976/0001-89
- 1.3** Secretária: Dermivania Mendonça de Melo Rayol
- 1.4** Endereço: Avenida Ayrão, S/Nº - Centro.
- 1.5** CEP: 69.025-005
- 1.6** Cidade: Manaus- Amazonas
- 1.7** Fone: (92) 98842-1194

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1** Aquisição de fórmula infantil e composto lácteo, para atender as estruturas desta SEMASC, conforme a descrição e quantidade contida no termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC tem por finalidade promover o desenvolvimento humano no município da cidade de Manaus, priorizando como meta a qualidade de vida da população dando prioridade aos segmentos de crianças, mulheres, idosos e pessoas com deficiência garantindo-lhes o pleno exercício de direitos humanos e sociais, contribuindo para erradicação da pobreza e extrema por meio do acesso a bens e serviços não contributivos da Proteção social básica e especial.

3.2 A SEMASC, como gestora dos equipamentos públicos assistenciais que possui em sua rede 91 (noventa e um) unidades descentralizadas localizadas em várias zonas da cidade de Manaus, tendo como objetivo a garantia da proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

3.3 A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Órgão da estrutura da Prefeitura de Manaus, mantém por meio da Subsecretaria de Políticas Afirmativas para Mulheres e Direitos Humanos, o atendimento à população, independentemente de classe social, sexo, etnia, nas situações violadoras de direitos, que estejam interferindo sobre maneira, em seus direitos fundamentais e em suas liberdades básicas.

3.4 Nesse sentido, reconhecendo a responsabilidade em promover a garantia dos direitos fundamentais das mulheres e contribuir para a superação da violência, a SEMASC tem executado ações afirmativas voltadas para a prevenção, combate e enfrentamento à violência contra as mulheres através





dos serviços de atenção em defesa dos direitos da mulher tais como a Ycamiabas Casa de Acolhimento para Mulheres.

3.5 A Ycamiabas Casa de Acolhimento para Mulheres têm papel estratégico no processo de viabilização de acolhimento institucional para mulheres e seus filhos em situação de vulnerabilidade e violência doméstica, sendo um serviço essencial que compõe a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres do município de Manaus. Tem como principal prerrogativa o acolhimento imediato e emergencial às mulheres e seus filhos com funcionamento 24 horas, capacidade para atender até 30 pessoas (mulheres e filhos), pelo período de quinze dias, podendo se estender de acordo com avaliação da equipe técnica, bem como a oferta diária de refeições preparadas (café, almoço, lanche e jantar).

3.6 O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), tem o objetivo de acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

3.7 Diante do exposto, visando atender as demandas dos referidos serviços integrante e a viabilização de um atendimento e acolhimento seguro e humanizado aos usuários é que se faz necessária a solicitação para a aquisição de gêneros alimentícios.

4. Diante do exposto, visando atender as demandas dos referidos serviços integrante e a viabilização de um atendimento e acolhimento seguro e humanizado aos usuários é que se faz necessária a solicitação para a aquisição de gêneros alimentícios. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Unid	Quant.	Especificação do Material
1	Lata	320	ID-506313 - FÓRMULA INFANTIL , Aplicação: para lactentes, Composição: a base de leite de vaca, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: 0 a 06 meses, Característica(s) Adicional(is): normocalórica, aprovado pelo Codex Alimentarius FAO/OMS, Unidade de Fornecimento: lata com 400g.
2	Lata	300	ID-506728 - FÓRMULA INFANTIL , Aplicação: para lactentes a partir de 06 meses de idade, Fase: 02, Composição: a base de leite de vaca, óleos vegetais, enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: lata com 400g.
3	Lata	300	ID-510263 - COMPOSTO LÁCTEO , Composição: a base de soro de leite, óleos vegetais, enriquecida com fibras, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: 03 a 05 anos, Característica(s) Adicional(is): isento de sacarose, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: lata com 400g.
4	Lata	320	ID-515709 - FÓRMULA INFANTIL , Aplicação: para crianças de primeira infância, Composição: a base de proteína do leite, acrescida de óleos vegetais, vitaminas, minerais, prebióticos, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: 01 a 03 anos, Unidade de Fornecimento: lata com 800g. Característica(s) Adicional(is): isenta de glúten. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.




5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
LOCAIS: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE; CENTRO DE REFERENCIA DOS DIREITOS DA MULHER E CASA DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES – YCAMIABAS.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
1	ID-506313 - FÓRMULA INFANTIL, Aplicação: para lactentes, Composição: a base de leite de vaca, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: 0 a 06 meses, Característica(s) Adicional(is): normocalórica, aprovado pelo Codex Alimentarius FAO/OMS, Unidade de Fornecimento: lata com 400g.	320
2	ID-506728 - FÓRMULA INFANTIL, Aplicação: para lactentes a partir de 06 meses de idade, Fase: 02, Composição: a base de leite de vaca, óleos vegetais, enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: lata com 400g.	300
3	ID-510263 - COMPOSTO LÁCTEO, Composição: a base de soro de leite, óleos vegetais, enriquecida com fibras, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: 03 a 05 anos, Característica(s) Adicional(is): isento de sacarose, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: lata com 400g.	300
4	ID-515709 - FÓRMULA INFANTIL, Aplicação: para crianças de primeira infância, Composição: a base de proteína do leite, acrescida de óleos vegetais, vitaminas, minerais, prebióticos, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: 01 a 03 anos, Unidade de Fornecimento: lata com 800g. Característica(s) Adicional(is): isenta de glúten. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	320

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1 R\$	EMPRESA 2 R\$	EMPRESA 3 R\$	CUSTO MÉDIO
1	ID-506313 - FÓRMULA INFANTIL, Aplicação: para lactentes, Composição: a base de leite de vaca, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: 0 a 06 meses, Característica(s) Adicional(is): normocalórica, aprovado pelo Codex Alimentarius FAO/OMS, Unidade de Fornecimento: lata com 400g.	R\$ 17.596,80	R\$ 19.676,80	R\$ 19.676,80	R\$ 18.983,47
2	ID-506728 - FÓRMULA INFANTIL, Aplicação: para lactentes a partir de 06 meses de idade, Fase: 02, Composição: a base de leite de vaca, óleos vegetais, enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio	R\$ 11.997,00	R\$ 14.097,00	R\$ 20.997,00	R\$ 15.697,00





	para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: lata com 400g.				
3	ID-510263 - COMPOSTO LÁCTEO , Composição: a base de soro de leite, óleos vegetais, enriquecida com fibras, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: 03 a 05 anos, Característica(s) Adicional(is): isento de sacarose, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: lata com 400g.	R\$ 10.380,00	R\$ 11.979,00	R\$ 11.994,00	R\$ 11.451,00
4	ID-515709 - FÓRMULA INFANTIL , Aplicação: para crianças de primeira infância, Composição: a base de proteína do leite, acrescida de óleos vegetais, vitaminas, minerais, prebióticos, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: 01 a 03 anos, Unidade de Fornecimento: lata com 800g. Característica(s) Adicional(is): isenta de glúten. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	R\$ 10.876,80	R\$ 11.196,80	R\$ 14.534,40	R\$ 12.202,67
VALOR TOTAL		R\$ 50.850,60	R\$ 56.949,60	R\$ 67.202,20	R\$ 58.334,13

Aquisição de material de consumo (fórmula infantil e composto lácteo) para atender as unidades da SEMASC.

Media do valor Total Estimado: (**R\$ 58.334,13**).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A proposta apresentada deverá atender aos parâmetros definidos para o objeto da contratação e preço compatível com a finalidade estabelecida;

6.2 A contratada deverá apresentar declaração de quem tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviço, previamente à celebração do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1 A forma de entrega será imediata;

7.2 O almoxarifado desta secretaria será responsável por entregar o material regularmente.

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1 Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;





8.2 Decreto Municipal Nº 5.525, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.2** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente;
- 9.3** Responsabilizar-se pela observância de toda a legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 9.4** Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal e, em caso de alteração, os documentos relativos da habilitação jurídica;
- 9.5** Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 15 e local definido pela CONTRATANTE;
- 9.6** Manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do objeto;
- 9.7** Arcar com as despesas relativas ao transporte do produto até os locais designados pela CONTRATANTE para a entrega;
- 9.8** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 9.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 9.10** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 9.11** Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da contratante e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;
- 9.12** Manter atualizado correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e informações, assim como outros meios de comunicação (telefone e fax símile) e a qualificação pessoal de preposto;
- 9.13** Atender tempestivamente as notificações emitidas pela CONTRATANTE e os prazos





estabelecidos neste termo de referência, no instrumento convocatório e na legislação vigente;

9.14 Pagar as multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades (Federais, Estaduais ou Municipais);

9.15 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.16 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente o fornecimento do objeto;

9.17 Substituir o objeto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATANTE;

9.18 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos objetos ocorrerão à conta da CONTRATADA;

9.19 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2 Fiscalizar o recebimento da entrega do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

10.3 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue os objetos deste Termo de Referência;

10.4 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue os objetos deste Termo de Referência;

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

11. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS

11.1 Não se aplica, pois a aquisição se refere a forma de entrega única (ordinário), e não gerará





contrato.

12. PAGAMENTOS

12.1 Os pagamentos devidos pelo fornecimento dos itens listados acima serão realizados em até 30(trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, Requerimento, Recibos (em duas vias), Certidões negativa de Débitos atualizada (Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS), CNDT (trabalhista) e pagamentos de DAM (Documentos de Arrecadação do Município de Manaus). Os documentos deverão ser atestados por servidores da Administração designado pela Contratante para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

12.2 O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do BRADESCO S/A, conforme exigência prevista no Decreto Municipal Nº 9.406 de 19/12/2007;

12.3 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação, por Comissão de Fiscalização de Contrato a ser constituída, de que o material foi entregue em conformidade com as especificações do termo de referência.

13. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguirão os padrões habituais para serviços similares;

13.2 Na escolha do fornecedor para os serviços, será priorizada a proposta mais vantajosa, visando garantir uma relação custo-benefício favorável para a SEMASC;

14. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

14.1 Local de entrega: Rua Leopoldo Carpinheiro Peres esquina com Rua Coronel Conrado n.º 402 – Petrópolis, no horário comercial de 08h às 14h de segunda à sexta-feira;

14.2 Forma: imediata, em parcela única, os itens deverão ser entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento oficial da Nota de Empenho (NE).

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Serão aplicadas as sanções administrativas nos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.769/05.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 PROGRAMA: 08.122.0011.2012.0000 – Suprimentos de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional;





16.2 ELEMENTO DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo

16.3 FONTE: 015000000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

17. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 5.852/2024, Decreto Municipal Nº 5.525/2023 e legislação em vigor.

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE BENS COMUNS

18.1 INTEGRANTE REQUISITANTE:

Nome: Helber Rangel Rodrigues Ferreira

Cargo/Setor: Técnico Municipal/ Divisão de Administração – DIA

18.2 INTEGRANTE TÉCNICO:

Nome: Ibson de Souza Barbosa

Cargo/Setor: Chefe de Divisão de Logística e Patrimônio – DLP

18.3 INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:

Nome: Janderson Lopes Leite

Cargo/Setor: Gerente de Compras

19. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 20 de setembro de 2024.

Dermivania Mendonça de Melo Rayol
Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMASC





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 4termodereferencia.pdf do documento **2024.29000.29009.9.033536** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL 780.218.982-91	20/09/2024 13:50:46 (LOGIN E SENHA)
HELBER RANGEL RODRIGUES FERREIRA 525.640.452-00	23/09/2024 09:23:26 (LOGIN E SENHA)
JANDERSON LOPES LEITE 631.162.602-06	30/09/2024 10:31:06 (LOGIN E SENHA)
IBSON DE SOUZA BARBOSA 990.264.652-20	18/10/2024 10:39:21 (LOGIN E SENHA)